

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 10 DE 09 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 169.567,69 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução **2 de 20 de dezembro de 2024**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$169.567,69 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** a saber:

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	119.567,69
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	169.567,69
Total por Unidade Orçamentária:	169.567,69
Total Suplementado:	169.567,69

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.008 - CONCESSÕES PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA - GESTÃO CONTRATUAL

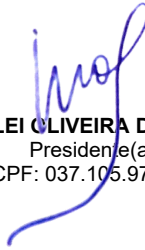
3.1.90.11.00 / 1880 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.567,69
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	169.567,69
Total por Unidade Orçamentária:	169.567,69
Total Anulado:	169.567,69

Art. 3º - Fica o Secretário de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2025.

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 037.105.975-52